

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 084/2020

### EDITAL Nº. 404/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO 3ª ATA DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, Diretoria Compras e Formação de Preços, Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto Municipal nº. 139/2019, para responder ao pedido de esclarecimentos, conforme relatos a seguir: O processo foi encaminhado para análise e manifestação da área técnica e Secretaria requisitante (SMPG), quanto aos questionamentos interpostos pela empresa: Pedido de Esclarecimento ingressado pela empresa **ZETRASOFT LTDA, PROCESSO nº 9315/2020**: “[...]1) **ITEM 1.1.3 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 8)**. Possuir trilha de auditoria (LOG) sobre acessos, funcionalidades abortadas e conteúdos alterados, com acesso parametrizado e definido pelo usuário técnico responsável designado pela consignante, incluindo controle de acesso de usuários até o nível de liberação individual por perfil de acesso. Entendemos que os relatórios de auditoria devem possuir todos os campos necessários e solicitados pelo Órgão, contudo não poderá ser retirado nenhum campo para a segurança e transparência dos relatórios. Nosso entendimento está correto? O item 1.1.3 deverá ser retificado? **Resposta: Respondida à empresa no documento oficial licitatório nº 913/2019 publicado em 19/12/2019.** 2) **ITEM 1.1.7 -ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 8)**. Nas telas de consulta o sistema deverá permitir a exportação das informações tabuladas no formato .CSV. Entendemos que a exportação das informações a partir de relatórios em formato CSV atendem o item acima. Assim, que o item exige que o sistema licitado permita que as informações de relatórios sejam exportadas em CSV. Nosso entendimento está correto? Caso o entendimento não esteja correto, qual a motivação? **Resposta: Respondida à empresa no documento oficial licitatório nº 913/2019 publicado em 19/12/2019.** 3) **ITEM 1.1.13, 1.4.1 e 1.48 -ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. 1.1.13 O sistema de consignação deverá estar preparado para controlar a antecipação de crédito, de modo a disponibilizar o saldo total e a parcela paga mensalmente, além de outras informações pertinentes para o consignante e consignatário. 1.41 O sistema deverá possuir um site web para acesso a todos os servidores, membros e pensionistas da entidade consignante. Neste módulo o servidor, membro ou pensionista poderá visualizar sua margem consignável disponível bem como seus contratos de consignação, detalhando os descontos em folha de cada contrato e também informações relativas à antecipação de créditos, bem como saldo e parcela paga mensal. 1.48 Funcionalidade para permitir que o consignatário realize a simulação de empréstimos de antecipação de crédito das verbas, informando o prazo e o valor da parcela, limitado ao valor da parcela mensal, isto é, as possíveis antecipações de crédito não podem somar cumulativamente com os proventos mensais normais, no que diz respeito aos percentuais de margem de consignação permitidas. O sistema deverá mostrar todas as consignatárias que aplicam o prazo desejado, bem como os valores da operação, inclusive o custo efetivo total. Os itens expõem que o sistema deverá efetuar o controle da antecipação de crédito. O que significaria essa antecipação de crédito? Ademais, não foi encontrada nenhuma legislação municipal de que regularize como funciona a antecipação de verbas na Prefeitura. Como é a regulamentação específica dessa antecipação? Já é praticado pela Administração há muito tempo?. **Resposta:**



**Respondida à empresa no documento oficial licitatório nº 913/2019 publicado em 19/12/2019.** 4) ITEM 1.2.12 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 12). O sistema deverá permitir que a consignante requisite documentos das consignatárias. A requisição é enviada e mostrada no módulo da consignatária. O sistema deverá permitir a visualização dos documentos. E, além disso, as consignatárias poderão enviar documentos sem que haja uma requisição. O item exige possibilidade de comunicação entre consignante e consignatárias com permissão de envio de documentos. Entendemos que a troca de mensagens e envio de documentos anexos a partir do módulo de comunicação cumpre o referido item. Nosso entendimento está correto? **Resposta: A possibilidade de troca de mensagens, o envio e a visualização de documentos no sistema.** 5) ITEM 1.2.21 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 13). Funcionalidade para permitir atualização do motivo de não desconto das parcelas rejeitadas na folha de pagamento. O usuário deverá informar a folha e visualizar os descontos não ocorridos para que possa atualizar o motivo. Entendemos que o motivo de não desconto enviado no arquivo de retorno cumpre o referido item. Nosso entendimento está correto? **Resposta: Correto.** 6) ITEM 1.2.30 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 15). Relatório de participação por consignatária, o qual relata o percentual de participação de cada consignatária quanto aos descontos consignados. Deverá possuir filtro por folha, produto e seleção de várias consignatárias para comparação. Agrupado por folha e consignatária o relatório deverá mostrar: a quantidade de ativos no início do mês; quitados no mês; novos no mês; ativos no fim do mês; total valor descontado no mês; percentual de participação da consignatária em relação aos ativos do fim do mês em relação a quantidade total de servidores; percentual de participação da consignatária em relação ao volume total descontado no mês. No final do relatório dois gráficos devem ser exibidos. Gráfico 1: percentual de participação da consignatária em relação a quantidades de contratos ativos no fim do mês. Gráfico 2: percentual de participação da consignatária em relação ao total de valor descontado em contracheque referente aos contratos processados em folha no fim do Mês. Entendemos que o item é atendido com a apresentação do relatório gerencial geral com informações através de gráficos. Nosso entendimento está correto? **Resposta: É atendido com todas as funcionalidades e filtros solicitados no TR além dos gráficos.** 7) ITEM 1.2.35 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 16/17). Dispor de módulo de gráficos que mostrem visões como: descontos em folha, comprometimento da margem, contratos, servidores, membros ou pensionistas com empréstimo consignado, produção das consignatárias. Estes gráficos devem permitir visualizar por folha e modificar filtros. Entendemos que atenderá estes itens a empresa que apresentar relatórios que contenham todas as informações solicitadas. Nosso entendimento está correto? **Resposta: É atendido se o sistema disponibilizar módulo de gráficos com as visões e filtros descritas no item.** 8) ITEM 1.3.14 e 1.3.16 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 19/20). O que significaria a suspensão temporária de descontos? Qual a regra da Prefeitura para a liquidação de parcelas com suspensão temporária dos descontos? E uma instrução do BACEN que no ato de liquidação de descontos não deverá ser feita a suspensão temporária com alongamento do período contratado. Quais os motivos da requisição desse item contrariando instrução do órgão? **Resposta: Respondida à empresa no documento oficial licitatório nº 913/2019 publicado em 19/12/2019.** 9) ITEM 1.2.23 e 1.3.26 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 14 e 21). O sistema deverá ter opção de liberar/restringir funcionalidades, bem como ações dentro de uma tela (por exemplo: restringir um botão dentro de uma Funcionalidade). Entendemos que a manutenção de níveis de acesso pode ser realizada por perfil e a ação do botão está vinculada à habilitação de uma função do perfil. Nosso entendimento está correto?



**Resposta:** O item não se refere a níveis de acesso e sim liberação/restrição de funcionalidades, como por exemplo a restrição de crédito se não houver margem consignável. 10) ITENS 1.3.35 e 1.3.37 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 23). Relatório de perfil de usuário: permite gerar informações de todos níveis de acesso e usuários que estão ativos em cada. Identifica quais usuários acessam determinadas funcionalidades. Dispor de módulo com gráficos para análise de dados das consignatárias. Deverão ser exibidas visões de desconto em folha, evolução dos descontos, servidores, membro ou pensionista com contrato ativo, produção e resumo da carteira da Consignatária, Entendemos que atenderá estes itens a empresa que apresentar relatórios que contenham todas as informações solicitadas. Nosso entendimento está correto? **Resposta: O item é atendido com os relatórios e o módulo com gráficos que contenham todas as informações solicitadas.** 11) ITENS 1.4.1 E 1.4.8 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 26). O sistema deverá possuir um site web para acesso a todos os servidores, membros e pensionistas da entidade consignante. Neste módulo o servidor, membro ou pensionista poderá visualizar sua margem consignável disponível bem como seus contratos de consignação, detalhando os descontos. Funcionalidade para permitir que o consignatário realize a simulação de empréstimos de antecipação de crédito das verbas, informando o prazo e o valor da parcela, limitado ao valor da parcela mensal, isto é, as possíveis antecipações de crédito não podem somar cumulativamente com os proventos mensais normais, no que diz respeito aos percentuais de margem de consignação permitidas. O sistema deverá mostrar todas as consignatárias que aplicam o prazo desejado, bem como os valores da operação, inclusive o custo efetivo total. Mesma dúvida arguida nos itens 1.1.13, 1.4.1 e 1.48 0 que seria essa antecipação de crédito das verbas? **Resposta: Respondida à empresa no documento oficial licitatório nº 913/2019 publicado em 19/12/2019.** 12) ITEM 1.3.8 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 18). Permitir que o usuário possa analisar e visualizar na tela de aprovação o comprometimento da margem do servidor no ato da reserva daquela operação, possibilitando maior segurança e melhor avaliação dos riscos da operação. O sistema deverá exibir o quanto está comprometida a margem do servidor e a evolução nas últimas folhas de sua margem bruta (margem cheia livre dos descontos de consignação). Entendemos que o gráfico de variação de margem pode ser considerado como a evolução das últimas folhas. Nosso entendimento está correto? A empresa que apresentar o gráfico de variação de margem atenderá o item? **Resposta: Respondida à empresa no documento oficial licitatório nº 913/2019 publicado em 19/12/2019.** 13) ITEM 2.1.4 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 26). O sistema deve ser deve permitir o acesso através dos principais navegadores web ("browsers"): Microsoft Internet Explorer 8.0, Mozilla Firefox 29 e Google Chrome 34 ou versões mais recentes. O navegador Microsoft Internet Explorer 8.0 está sendo descontinuado pelo fabricante Microsoft. Entendemos que o mesmo deverá ser excluído do item. **Resposta: Pedimos atenção na redação do item que menciona "ou versões mais recentes".** 14) ITEM 2.2.7 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 27). Criptografia: Todas as informações são gravadas e transportadas de forma criptografada. Os algoritmos de criptografia deverão ser baseados em padrões reconhecidos do mercado. Poderiam esclarecer qual a necessidade de todas as informações serem gravadas e transportadas de forma criptografada? Entendemos que a senha criptografada por uma rotina javascript no login e comparada com um hash armazenado no campo de senha na tabela de usuários e que as informações sendo trafegadas de modo seguro (https) atenderia o item. Nosso entendimento está correto? **Resposta: O item é atendido com a criptografia, conforme solicitado, por razões de segurança da informação.** 15) ITEM 1.1.4 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 8). Disponibilizar ao

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição Complementar 2 - 2194 - Data 03/02/2020 - Página 33 / 105

*usuário uma forma de visualização dos últimos Iogs de inclusão/alteração/exclusão. Entendemos que a disponibilização via relatório atende o referido item. Nosso entendimento está correto? Resposta: Pode ser através de relatórios, desde que solicitado pela aplicação.* 16) ITEM 2.3.2 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 8). *Deverão ser disponibilizadas consultas destinadas à auditoria de determinados dados e funções do SISTEMA. Entendemos que a disponibilização de relatório de auditoria atende o item. Nosso entendimento está correto? Resposta: O item é atendido com a possibilidade de consulta destinada à auditoria conforme solicitado[...]”.* Isto posto, esperamos ter respondido aos questionamentos da empresa **ZETRASOFT LTDA**. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no Mural Oficial na Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro – Canoas/ RS de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br) x.x.x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Decreto Municipal nº. 139/2019